

Edital de Abertura de Inscrição nos termos da Resolução SE 05 de 07-01-2020 com alterações dadas pela Resolução SE 18 de 31-01-2020.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul de acordo com as competências que são atribuídas pelo Decreto n.º 57.141/2011, com alterações dadas pelo Decreto N.º 64.187/2019 e fundamento no Decreto 53.037/2008 com alterações dada pelo Decreto 53.161/2008 e Decreto 59.447 de 19-08-2013 e Resolução SE nº 05 de 07-01-2020, com alterações dadas pela Resolução 18/2020, de 31-01-2020, publicada no DOE de 01-02-2020, torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago e ou substituição na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do Quadro de Magistério, que preencham os requisitos da Lei Complementar Nº 836/97, alterada pela LC. Nº 1.256/2015, conforme segue:

Requisitos determinados pela Lei Complementar 836/97, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.256/2015:

Diretor de Escola: ser titular de cargo (Diretor de Escola e Docentes com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e, ter no mínimo, 8 anos de efetivo exercício de Magistério).

Supervisor de Ensino: ser titular de cargo (Supervisor de Ensino, Diretor de Escola e Docentes, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e ter no mínimo 8 anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 anos de exercício em gestão educacional). Para fins de inscrição para a atribuição na classe de Supervisor de Ensino, com relação ao tempo de serviço trabalhado na Gestão Educacional, poderão ser considerados os tempos de exercício em cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Dirigente Regional de Ensino;

Inscrição: 05/02 a 14/02/2020 (preenchimento da inscrição no link e entrega de documentação)

- Diretor de Escola

Preenchimento da inscrição no link

<https://forms.gle/rahafqxQk9AHV7sz6>

OBS.: (É necessário que o candidato copie e cole o link no Google Chrome)

- Supervisor de Ensino

Preenchimento da inscrição no link

<https://forms.gle/i26PM6JaMkw7kB3W9>

OBS.: (É necessário que o candidato copie e cole o link no Google Chrome)

Entrega de documentação

O candidato à inscrição deverá entregar os documentos abaixo, no período de 05/02 a 14/02/2020 das 8h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, no Núcleo de Recursos Humanos, à Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumercindo.

Documentação para comprovação do atendimento ao ANEXO III da Lei Complementar nº 836/1997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.256/2015.

1. Original e cópia da Carteira de Identidade (RG);
2. Original e cópia da Certidão de Casamento (para o sexo feminino, caso o nome constante do RG for ainda o de solteira);
3. Anexo I e/ou II original (para contagem de tempo de serviço data base: 30/06/2019 o anexo deverá obedecer ao modelo da Res. SE 18/2020 e vir assinado pela autoridade competente)
4. Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão, com a data da colação de grau, para fins da comprovação de formação acompanhado do respectivo Histórico Escolar do curso de:
 - 4.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou
 - 4.2 - Pós- Graduação na área de Educação – Mestrado ou Doutorado, desde que estes cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da

Educação; e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais;

4.3 - Pós-Graduação na área de Educação - Especialização, desde que aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

5. Cópia do último holerite;

6. Original e cópia de Certificados de aprovação em concurso público de Supervisor de Ensino/Diretor de Escola, promovidos pela SEE/SP.

Observações:

1. Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a inscrição ser efetivada;

2. O candidato que se inscrever nas duas classes deverá anexar cópias dos documentos em cada uma das inscrições;

3. A Diretoria de Ensino não disponibilizará os documentos anexados em inscrições de anos anteriores;

4. A inscrição poderá ser feita por procuração simples (sem registro em cartório) desde que observado o disposto no inciso IX do artigo 243 da Lei nº 10.261/1968;

5. Fica expressamente vedada à atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

I. ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título;

II. ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação;

III. por procuração de qualquer espécie.

Em cada sessão de atribuição da qual participe o inscrito, deverá apresentar Termo de Anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração de grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.3.

Classificação: 19/02/2020 (no DOE e no site da DE: <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br>)

- Recurso: 19/02/2020 a 20/02/2020 das 8h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00 (Núcleo de Recursos Humanos)
- Classificação final: 27/02/2020 (no DOE e no site da DE: <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br>)

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

Maria Isabel Faria

Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região Centro Sul

